

ESTADO DE GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

LEI N° 2023/85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 05/NOVEMBRO/1985

"MAJORANDO o salário do funcionalismo Público Municipal de Britânia e dá outras providências.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Em cumprimento a Resolução normativa do Ministério do Trabalho, que estabeleceu e unificou o salário Mínimo em todo Território Nacional, obedecendo os critérios do último reajuste Cr\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o aumento à todos os servidores que percebem o salário Mínimo seguido de 80% (Oitenta por cento) à título de gratificação ao funcionário que se fizer júz.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo, AUTORIZADO à fixar os vencimentos de 02 (Dois) a 04 (quatro) salários Mínimos seguido de 80% (Oitenta por Cento) à título de gratificação para o funcionário que se fizer júz. Nas seguintes funções:

Secretário da Administração
Secretário da Educação
Secretário das Finanças
Secretário dos Transportes

Art. 3º - Fica também autorizado ao chefe do Poder Executivo conceder aumento a todos os funcionários que ganham de um até três salários Mínimos conforme o índice determinado pela resolução normativa do sindicato coletivo Federal.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a seguir os critérios desta LEI até o fim de seu mandato sem nenhuma restrição no que constitui os artigos nele mencionados.

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor/se aprovada apartir de 1º (Primeiro) de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



CONTINUAÇÃO DA LEI N° 023/85.....

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia Estado de Goiás, das cinco dias do mês de Novembro de Mil novecentos e oitenta e cinco.

* * * * *



Ari Luiz de Assunção
Prefeito Municipal



Luz Luiz Mauro Ribeiro
LUIZ MAURO RIBEIRO
-Secretário-

